



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 29 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 213

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 459 de 29 de maio de 2018**-Fica decretado o horário de funcionamento das 08h00min às 12h00min nas repartições públicas municipais enquanto perdurar a situação de emergência.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 459 DE 29 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PONTO FACULTATIVO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, O decreto 458/2018 que cita a paralisação dos caminhoneiros, a crise nacionalmente enfrentada com a falta de produtos essenciais e a necessidade de manter a integridade dos serviços básicos;

DECRETA:

Art.1º – Fica decretado o horário de funcionamento das 08h00min às 12h00min nas repartições públicas municipais enquanto perdurar a situação de emergência.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018.

Art.3º- Excluem-se do horário citado acima e do ponto facultativo todos os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento hospitalar, serviços de obras emergenciais, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE QUEIMADAS, em 29 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000